

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 180/2025, DE 23 DE junho DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f” e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de contrato cujo objetivo é a Locação de Imóvel Comercial para atendimento às demandas dos Curso de Medicina e de Psicologia da Universidade de Gurupi.

Considerando o Parecer nº 225/2025 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 406 de 29 de março de 2023;

Considerando o Despacho nº 1334/2025 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina favoravelmente pela regularidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando o Despacho nº 1408/2025 - Presidência da Fundação UnirG que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **TOCANTINS BIKE SHOP BRASIL LTDA** CPF nº **47.545.606/0001-76**, com base no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 304/2022 e 406/2023 no que couber e demais legislações vigentes. Processo Administrativo Eletrônico Nº 2327/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de junho de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

